



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 152/66

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


Artº 1º) Fica fixado 5 (cinco) salários mínimos vigentes na região, a remuneração mensal de Executivo Municipal Legal;

Artº 2º) Igualmente fixa fixado em dois (2) salários mínimos vigentes na região, a verba de representação mensal de Executivo Municipal Local;

Artº 3º) Os efeitos desta Resolução, vigorarão a partir de primeiro de janeiro de 1968;

Artº 4º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de Novembro de 1966.


FRANCISCO HODO VIEIRA DA ROSA
PRESIDENTE